



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.  
CNPJ 57.264.517/0001-05



### LEI MUNICIPAL Nº.600/ 2016.

#### “DISPOE OBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA”

( Autoria do Vereador Francisco Ribeiro dos Santos)

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar em Exercício, o uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo. 1º** A atual rua que se inicia no ponto “A” localizado junto a estrada de ferro e finalizando junto ao ponto “B”, localizado no final do Jardim Vitoria deste município, que passa a denominar-se “**RUA:LIBERIO LOPES DA FONSECA:**

**Artigo. 2º** A Prefeitura Municipal adotara as providencias indispensáveis a execução da presente lei.

**Artigo - 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo - 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pref.Municipal de Canitar, 04 de Fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

  
Aníbal Feliciano  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP**

Lei Municipal registrada nesta  
Secretaria sob nº \_\_\_\_\_,  
fls. \_\_\_\_\_, Livro nº \_\_\_\_\_.  
Publicado por afixação na Câmara  
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.  
Canitar, 04/02/2016.